



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. EDITAL Nº 003/2013 – GD/IFCE/CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ

Dispõe sobre a realização de Chamada Interna Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Avançado Baturité.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Avançado de Baturité – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva para desenvolver atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador no Campus Avançado Baturité, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa-Formação.
- **1.2** Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará IFCE, *Campus* Avançado Baturité.
- **1.3** O processo seletivo dessa Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral, do *Campus* Avançado Baturité em articulação com a Coordenação Geral do PRONATEC.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:





- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

- **3.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:
- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *Campus* Avançado Baturité;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3;
- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de Apoio Administrativofinanceiro, Supervisor e de Orientador;
- e) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 10 horas e, no máximo, de 20 horas semanais para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- **4.1** Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.
- **4.2** Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:





Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.
Apoio Administrativo- Acadêmico e Apoio Administrativo- financeiro	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora	R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) por mês.
Supervisor	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) por mês.
Orientador	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) por mês.

- **4.2.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *Campus* Avançado Baturité, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.
- **4.2.2** A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *Campus* Avançado Baturité. Portanto, as seguintes normas devem ser cumpridas:
- a. Não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de Apoio Administrativoacadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador;
- b) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- c) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 10 horas e, no máximo, de 20 horas semanais para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;	





 b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba 	educação profissional Campus Avançado Baturité;
PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;	b) ter formação
d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes;	acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo XI;
e) propiciar acolhimento e debate com os estudantes;	c) ter disponibilidade de
f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos	carga horária de 16 horas semanais para a atividade
estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação,	de professor.
promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;	d) Atender os pré- requisitos estabelecidos
h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	no item 3.

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	a) realizar a gestão acadêmica das turmas no SISTEC; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar e orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar atividades de secretaria dos cursos ofertados no PRONATEC no âmbito da Bolsa-Formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; g) prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional do <i>Campus</i> Avançado Baturité; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; c) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre; d) Não ocupar cargo de direção; e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais. f) Atender os pré-requisitos estabelecidos no item 3.





Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras.	a) realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos; b) organizar os pagamentos dos bolsistas; c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores; d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa-Formação: alimentação do sistema financeiro vigente (SAPENET), elaborar relatórios, elaborar as rotinas relativas às despesas, backup diário de dados, folha de pagamento, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e/ou supervisores; e) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC. f) desenvolver atividades relacionadas às aquisições, envolvendo pesquisa de preço, elaboração de Termos de Referência, Editais e demais documentos envolvidos nos processos de aquisições. g) acompanhar o andamento da produção e entrega dos materiais junto aos fornecedores. h) realizar e fiscalizar as contrações de serviços que serão necessários para o programa. i) efetuar o recebimento dos materiais e providenciar a disponibilização aos usuários.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional Campus Avançado Baturité; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; c) ter formação compatível (Ensino Médio) com a atividade para a qual concorre; d) não ocupar cargo de direção; e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais. f) Atender os pré-requisitos estabelecidos no item 3. g) possuir experiência como Pregoeiro ou equipe de apoio, comprovada através de Portaria de designação. h) possuir conhecimentos da Legislação, Doutrina e Jurisprudência aplicada às Licitações e Contratos, comprovados através do setor de lotação do candidato.

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos	
	cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de	a) ser servidor do
	Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de	quadro permanente,
	Cursos Técnicos;	ativo ou inativo, da





~	•
C'111	00011100
'211	pervisor

- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenadoradjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- $\underline{\mathbf{k}}$) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

rede federal de educação profissional *Campus* Avançado Baturité.

- b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informadas no edital.
- d) Não ocupar cargo de direção;
- e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
- f) d) Atender os pré-requisitos estabelecidos no item 3.

Atividade	Atribuições	Requisitos
		mínimos
Orientador	a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico do nível de conhecimento do discente e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional Campus Avançado Baturité; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; c) comprovar





f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	graduação em Pedagogia ou Serviço Social. d) Não ocupar cargo de direção;
	e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	f) d) Atender os pré-requisitos estabelecidos no item 3.

- **4.4** Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *Campus* Avançado Baturité.
- **4.5** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.
- **4.6** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **4.7** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela Gestão geral do programa, em articulação com o Supervisor, Orientador e Coordenador-adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.
- **4.7.1** Na ausência do Coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *Campus* Avançado Baturité.
- **4.8** O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.





5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- **5.1** O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pela Direção do *Campus* Avançado Baturité, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Coordenador de Ensino, o Coordenadoradjunto e 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.
- **5.1.2** Na ausência do Coordenador-adjunto, a comissão será presidida pelo Supervisor de Curso, Coordenador de Ensino, Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, obedecendo a essa ordem de precedência.
- **5.2** Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.
- **5.3** O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá participar do seu próprio processo de avaliação.

6. DAS VAGAS:

- **6.1** As vagas serão disponibilizadas na Chamada Interna Simplificada do *Campus*, em obediência ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, conforme o modelo dos Anexos XI e XII deste edital.
- **6.2** Os candidatos somente poderão concorrer às vagas disponíveis no *Campus* em que estão lotados.
- **6.3** As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor, Apoio-administrativo Acadêmico, Apoio-administrativo Financeiro, Supervisor e Orientador, deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.
- **6.4** O *Campus* Avançado Baturité explicitará as disciplinas com as respectivas quantidades de vagas, coerentes com a matriz curricular dos cursos a serem ofertados no âmbito do PRONATEC de acordo com o anexo XI.
- **6.4.1** As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de Professor, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.
- **6.5** Para a seleção das atividades de Apoio-administrativo Acadêmico, Apoio-administrativo Financeiro, Supervisor e Orientador, o *campus* explicitará essas atividades, com as respectivas vagas, carga-horária semanal e habilitações exigidas, conforme o anexo XII.
- **6.6** Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelo *Campus* Avançado Baturité, poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.





7. DAS INSCRIÇÕES:

- **7.1** As inscrições serão efetivadas através de Chamada Interna Simplificada, emitida pela Direção do *Campus* Avançado Baturité, em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC- Bolsa-Formação e com a Pró-reitoria de Extensão, divulgada no site do IFCE (www.ifce.edu.br).
- **7.2** Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, ativos ou inativos, *Campus* Avançado Baturité, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.
- **7.3** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital e, ainda, na Chamada Interna Simplificada do *Campus* Avançado Baturité, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **7.4** As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido neste Edital. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **7.5** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- **7.6** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **8.1** O *Campus* Avançado Baturité receberá a documentação dos interessados em participar do processo seletivo para as vagas que ofertar. A documentação exigida deverá ser entregue na sala da Coordenação de Ensino, em envelope lacrado de acordo com o cronograma, no horário de 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
- **8.2** Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do **Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, obedecendo ao anexo II (para a atividade de professor) e ao anexo III (para as outras atividades) preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.**





8.2.1 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada Professor (anexo VI);
- d) Declaração de Disponibilidade assinada Apoios Acadêmico, Administrativo e Financeiro, Supervisor e Orientador (anexo VII); e
- e) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (anexo VIII).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor, Supervisor e Orientador:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2012, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor) e no anexo V (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para Atuação nas Atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador).
- **8.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme anexo V.
- **8.3.2** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- e- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.





- **8.3.3** Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Supervisor, Orientador ou de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **8.3.4** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.4 Os comprovantes de titulação exigidos para as atividades de Apoios Acadêmico, Administrativo e Financeiro são:

a) Comprovantes dos Documentos Acadêmicos exigidos:

- Currículo simplificado seguindo o anexo X, atualizado no ano de 2012 com foto e os devidos comprovantes da titulação conforme estabelecido no anexo V Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas que atuarão nas atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador.
- **8.4.1** Para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico e Apoio Administrativo-financeiro, será aceita, como formação mínima, a conclusão de curso do ensino médio. Para efeito de pontuação, será considerada a pontuação máxima.
- b) Documentos de Experiência profissional A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano), discriminando o início e o fim;
- Cópia do contrato, discriminando o início e o fim, especificando dia, mês e ano de prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- **8.4.2** Não serão aceitas, como comprovante de exercício profissional na área objeto do concurso, as atividades exercidas antes da data de conclusão do Ensino Médio nem de tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **8.4.2.1** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- 8.4.3 O candidato a vaga de Apoio Administrativo e Financeiro deverá comprovar também os documentos mencionados no Item 4.3 do Edital.
- **8.5** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.





- **8.6** A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.
- **8.7** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- **9.1.2** A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
 - a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos prérequisitos estabelecidos no item 3.1;
 - b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.
- **9.1.3** A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.
- **9.1.3.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.2.
- **9.1.3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o anexo IV, e na Tabela de Pontuação para Seleção de Bolsistas, para atuação nas atividades de Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, conforme o anexo V, e devidamente comprovados.
- **9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
- a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- -maior tempo de exercício docente na instituição;
- -maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- -maior pontuação na titulação;
- -maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- b) Para a atividade de Supervisor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- c) Para a atividade de Orientador, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:





- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

d) Para a atividade de Apoio Administrativo-acadêmico, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequencia de paridade: ano/mês/dia.

e) Para a atividade de Apoio Administrativo-financeiro, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- O que obtiver maior pontuação na titulação;
- O que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequencia de paridade: ano/mês/dia.
- **9.3** A classificação no processo de Chamada Interna Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO N° 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *Campus* Avançado Baturité, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.
- **9.4** Será convocada para o desempenho das atividades de Professor, Apoio administrativo-acadêmico, Apoio administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas na Chamada Interna Simplificada.
- **9.5** O resultado do processo seletivo do *Campus*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará IFCE.
- **9.6** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.





10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
02 e 03/04	Divulgação do Edital Interno e Inscrição
04/04	Resultado parcial das Inscrições
05/04	Interposição de Recurso
08/04	Resposta a Interposição de Recursos
09/04	Divulgação do Resultado Final

^{*}As inscrições e interposição de recurso serão até às 17:00h.

10.1 Após a realização do processo seletivo haverá o planejamento para início das atividades PRONATEC- Bolsa-Formação, em data a ser divulgada.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Avançado Baturité, conforme anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- **11.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- **11.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- **11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.
- **11.7** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

12.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.





- **12.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- **12.3** O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.
- **12.4** Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/.
- **14.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- **14.3** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).
- **14.4** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- **14.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **14.6** Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada *Campus* Avançado Baturité à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.
- **14.7** O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- **14.8** Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **14.9** Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo neste Edital.
- **14.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **14.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Baturité, 02 de abril de 2013.





ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Interno e Inscrição	02 e 03/04
2	Resultado parcial das Inscrições	04/04
3	Interposição de Recurso	05/04
4	Resposta a Interposição de Recursos	08/04
5	Divulgação do Resultado Final	09/04





ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

Nome: CPF: Data Nascimento: / / Endereço Residencial:	RG:	Data de Emissão: / /
CPF: Data Nascimento: / / Endereço Residencial:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / / Endereço Residencial:	RG:	Data de Emissão: / /
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
Ξ-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Înstituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
N° Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail Institucional:		
Curso/disciplina a qual concorr	e:	
Enumere as disciplinas que voc	è gostaria de minis	strar, caso haja possibilidade:
Curso		Disciplinas





Escolaridade	Nome do Curso			Sigla Instituição	
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
	OFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCA to profissional técnica de nível médio?	Sim ()		emestres letivos?	
	ocência em programas de inclusão social no âmbito da Sim ()		Quantos se	Quantos semestres letivos?	
	o profissional tecnológica de nível	Sim () Não ()	Quantos se	emestres letivos?	
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?		Sim () Não ()	Quantos se	Quantos semestres letivos?	
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?		Sim ()	Quantos meses?		
público de Jovens e	Adultos?	Não ()			



Mestrado Doutorado



ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPERVISOR E ORIENTADOR

1. DADOS PESSOAIS	(preenchimento obrigatório)	
Endereço Residencial:	RG:/	
2. DADOS PROFISSIO Setor do IFCE ao qual es Função/Cargo: Nº de Matrícula SIAPE: Tel. Institucional: () E-mail institucional:	ONAIS (preenchimento obrigatório) tá vinculado:	
() Apoio às atividades ac () Apoio às atividades ac () Supervisor () Orientador		
Unidade de lotação:	Setor:	••••••
4. FORMAÇÃO ACAD	ÊMICA (preenchimento obrigatório)	
Escolaridade	Curso	Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		





5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras

Experiência na área administrativo-financeira?	Sim()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal?	Sim()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais (SAPENET)?	Sim()	Não ()	Quantos anos?

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL — Para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Experiência na área acadêmica e/ou administrativa?	Sim()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal?	Sim()	Não ()	Quantos semestres
Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)?	Sim()	Não ()	Quantos semestres?

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para atividade de Supervisor

Experiência em docência	Sim()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em docência em cursos de ensino técnico	Sim()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em Supervisão de Curso	Sim()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em Supervisão de Curso Técnico	Sim()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Sim()	Não ()	Quantos participações?	Quantos participações?





8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para atividade de Orientador

Experiência em Orientação Educacional ou	Sim()	Não ()	Quantos anos?			
Acompanhamento Pedagógico no IFCE?						
Experiência em Orientação Educacional ou	Sim()	Não ()	Quantos anos?			
Acompanhamento Pedagógico para adolescentes						
ou Jovens e Adultos fora do IFCE?						
Experiência em programas de inclusão social no	Sim()	Não ()	Quantos anos?			
âmbito da educação?						
Participação em programas de inclusão social no	Sim()	Não ()	Quantos anos?			
âmbito da educação?						





ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÂ 4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não	AO DE PROFESSOR o cumulativa)	PONTUAÇÃO
a) Graduação na área	2 pontos	
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		27 PONTOS





ANEXO V

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPERVISOR E ORIENTADOR

ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
		PONTUA	ÇÃO		
	FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	Unitário	Máximo		
a)	Graduação	1,0	1,0		
b)	Pós graduação Lato sensu	2,0	2,0		
c)	Pós graduação Strictu sensu	3,0	3,0		
	SUBTOTAL	6,0	6,0		
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO			
		Unitário	Máximo		
a)	Experiência na área acadêmica e administrativa	2,0 (por ano)	10,0		
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal	1,0 (por ano)	5,0		
c)	Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)	2,0 (por ano)	5,0		
	SUBTOTAL	4,0	20,0		

5.2 (5.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS					
ATIV	ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS					
PONTUAÇÃO						
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unitário	Máximo			
a)	Graduação	1,0	1,0			
b)	Pós graduação Lato sensu	2,0	2,0			
c)	Pós graduação Strictu sensu	3,0	3,0			
	SUBTOTAL	6,0	6,0			
		PONTUAÇÃO				
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	EAI ERIENCIA I ROPIOSIONAL	Unitário	Máximo			
a)	Experiência na área administrativo-financeira	2,0 (por ano)	10,0			
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão	1,0 (por ano)	5,0			





PON	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		ros
	SUBTOTAL	4,0	20,0
	Programas e Projetos Educacionais (SAPENET).	1,0 (por ano)	5,0
c)	Experiência na operacionalização de Sistema de Assistência a	1 () (por ano)	5.0
	administrativa e/ou financeira do governo federal.		

TT	VIDADE: SUPERVISOR		
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUA ÚNIC	ÇÃO CA
)	Graduação	1,5	
)	Especialização na área de atuação	2,0	
)	Mestrado na área de atuação	2,5	
)	Doutorado na área de atuação	4,0	
	SUBTOTAL	10,0)
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência em docência	2,0 (por ano)	8,0
)	Experiência em docência em cursos de ensino técnico	1,0 (por ano)	3,0
2)	Experiência em Supervisão de Curso	1,0 (por ano)	3,0
d)	Experiência em Supervisão de Curso Técnico	1,0 (por ano)	3,0
e)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 (por ano)	3,0
()	Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	1,0 (por ano)	2,0
	SUBTOTAL	7,0	22,0
P	ONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	32 PON	





5.4 (5.4 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS					
ATI	ATIVIDADE: ORIENTADOR					
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ÚNICA				
a)	Graduação	1,5				
b)	Especialização na área de atuação	2,0				
c)	Mestrado na área de atuação	2,5				
d)	Doutorado na área de atuação	4,0				
	SUBTOTAL	10,0				
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO				
	ITEM	Unitário	Máximo			
a)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico no IFCE.	2,0 (por ano)	8,0			
b)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico para adolescentes ou Jovens e Adultos fora do IFCE.	1,0 (por ano)	3,0			
c)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 (por ano)	3,0			
d)	Participação em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 (por ano)	3,0			
	SUBTOTAL	5,0	17,0			
P	ONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	27 PONT	ros			





ANEXO VI

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

${\bf DECLARA} {\bf \tilde{A}\tilde{O}} \ {\bf DE} \ {\bf DISPONIBILIDADE} \ {\bf PARA} \ {\bf ATIVIDADE} \ {\bf DE} \ {\bf PROFESSOR}$

	•	DECLARAÇÃO pertencente ao quadro de				
matrícula SIAPE	n°, oct	pante do cargo de do <i>Campus</i>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. Lotado (a)	no
Expedida por . participação nas		PF n°âmbito do PRONATEC, rt. 9 da Lei no 12.513, de	, do , e que não	e claro ter dispo haverá prejuízo	nibilidade pa à carga horá	ara ria
informações aqui ciente de que, no	prestadas, so os termos do §	ob minha inteira respon b pena de responsabilida § 1º do art. 9 da Lei 12 s minhas atividades regu	nde adminis 513 de 26/1	strativa, civil e/ou 10/2011, as horas	penal e, est trabalhadas	ou
		, de		de .		
(1	local e data)					
		Assinatu	ıra do servio	lor		
DECLARAÇÃO	DA CHEFIA	A IMEDIATA:				
		que, em função das ati	,	Matrícula	SIAPE	n°
professor neste ca		. 1				
		, de		de		
()	local e data)					
		Chefia Imedia				
		Assinatura e Car	imbo			





Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:
Em//
Assinatura e carimbo do responsável
~ ~
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS
Autorizo:
Em//
Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do <i>campus</i>





ANEXO VII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, SUPERVISOR E ORIENTADOR. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA

tenho disponibilidade para o desempenho das a nas ações do Programa Nacional de Acesso ao comprometerei no cumprimento das atribuiçõe descritas por meio da Chamada Interna de Simp carga horária regular de atuação e nem à qual	,declaro para os devidos fins que tividades da atividade de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me s e respectiva carga horária da atividade pleiteada lificada , ciente de que não causarei prejuízo a minha idade e o bom andamento das atividades regulares rme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de
aqui prestadas, sob pena de responsabilidade ac	bilidade, serem exatas e verdadeiras as informações dministrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, 6/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não campus que estou lotado.
,de	ede
(local e data)	
	
	Assinatura do servidor
Nome por Extenso:	
DECLARAÇÃO D	A CHEFIA IMEDIATA
Declaro estar ciente que o servidor	, Matrícula no SIAPE
Nº, ocupante do cargo	, lotado neste Setor de
	condição de bolsista, para exercer a atividade de
	que as atividades a serem desempenhadas por este (a) amação de trabalho regular na instituição e não
compromete a qualidade e o bom andamento d	as atividades regulares exercidas, conforme disposto
na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/20	12.
,	de
Local	
Assinatura d	o Chefe Imediato

Assinatura e Carimbo





FIS. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, SUPERVISOR E ORIENTADOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:
Em//
Assinatura e carimbo do responsável
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMI US
Autorizo:
1140012201
Em / /
Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do campus





ANEXO VIII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

TERMO DE COMPROMISSO

(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu,			_, CPF:_		,	SIAPE
N°,	aprovado	na	seleção	para	atividade	de
			, declaro ter			
na Chamada Interna Simplific						
de bolsista no âmbito do PRO	NATEC, e nesse	e sentid	o, COMPRON	METO-ME a	respeitar as s	eguintes
cláusulas:						
I – cumprir a carga horária se	manal estabelec	eida nar	a a função na	qual fui sele	cionado sob	nena de
suspensão da bolsa ou desliga		•	a a rangao na	quai rai sere	cronado, soc	pona ac
	Č	,				
II - comprovar desempenho						
Programa, consoante às no				Geral do	PRONATEC	e pela
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº.	04 de 16 de ma	ırço/201	.2;			
III – cumprir as atribuiçõe	s determinadas	nela	RESOLUÇÃO	CD/FNDI	E Nº 04 de	16 de
III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no <i>Campus</i> Avançado						
Baturité, bem como pela Gesta				C	1	,
					. ,	
Finalmente, que estou ciente	•		•			
qualquer ato de má-fé, impli- imediata dos recursos, de acor						cional e
illieulata dos feculsos, de acor	do com os para	meu os p	previsios em i	ei competent	c.	
	,, de		de 2013.			
Local						
	Assina	atura do	bolsista			





ANEXO IX CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUSPUBLICADO EM / /2013
Eu,
concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de
apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.
A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão
que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
,dede 2013.
Assinatura do candidato Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em//2013, às minutos. Por:
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO
Candidato (a)
Setor de Protocolo do <i>campus</i> Recebido em// às horasminutos.





ANEXO X CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

CURRICULO SIMPLIFICADO PARA AS ATIVIDADES DE APOIOS ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO E FINANCEIRO.

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1. 1 Nome
- 1. 2 Filiação: Nome do Pai

Nome da Mãe

- 1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
- 1. 4 Estado Civil
- 1. 5 Endereço Residencial
- 1. 6 Endereço para Correspondência
- 1. 7 E-mail
- 1. 8 Telefone para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 9 Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 10 Fax para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 11 N° CPF
- 1. 12 N° RG
- 1. 13 N° PIS ou PASEP
- 1. 14 Nº Título Eleitor
- 1. 15 Banco Agência Conta Corrente
- 1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
- 1. 17 Nº Matrícula SIAPE

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio Instituição ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação Instituição Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação Instituição Ano de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.
- 3.2 Outros, considerados relevantes.





ANEXO XI

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013 QUADRO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: Técnico em Hospedagem

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Inglês II	Cadastro de reserva	10h	Licenciatura em Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês.
Espanhol II	Cadastro de reserva	10h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol
Marketing nos meios de Hospedagem	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Administração de Empresas, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria.
Recepção e Reserva	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria, Bacharelado em Economia Doméstica.
Gestão Ambiental nos Meios de Hospedagem	Cadastro de Reserva	10h	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria.
Legislação dos Meios de Hospedagem	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Direito, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria e Bacharelado em Administração de Empresas
Inglês III	Cadastro de reserva	10h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês
Espanhol III	Cadastro de reserva	10h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol
Vinhos e Coquetelaria	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Economia Doméstica, Engenharia de Alimentos, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria.
Projeto Social	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Geografia, Graduação em Ciências Sociais ou Licenciatura em qualquer área.
Governança	1	10h	Bacharelado em Economia Doméstica, Engenharia de Alimentos, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria
Serviço de A & B	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Economia Doméstica, Engenharia de Alimentos, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria
Planejamento e Organização de Eventos	Cadastro de reserva	10h	Bacharelado em Economia Doméstica, Engenharia de Alimentos, Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria





ANEXO XII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 03/2013

QUADRO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIO FINANCEIRO, SUPERVISOR E ORIENTADOR

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Orientador	1	10h	Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Serviço Social ou Licenciatura em outra área